Ofício nº 820/2021

Parauapebas, 18 de junho de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
IVANALDO BRAZ SILVA SIMPLÍCIO
Presidente da Câmara Municipal de Parauapebas
Av. F – Beira Rio II
Parauapebas – PA

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, submetemos a essa Egrégia Câmara Municipal, no uso da prerrogativa que nos é conferida pela Lei Orgânica do Município de Parauapebas, o Projeto de Lei que revoga a Lei Municipal nº 4.940, de 24 de março de 2021.

A justificativa que acompanha o expediente evidencia as razões e a finalidade da presente proposta.

Atenciosamente,

JOAO JOSE TRINDADE:75362180606
Assinado de forma digital por JOAO JOSE TRINDADE:75362180606
Dados: 2021.06.25 15:09:01 -03'00'

JOÃO JOSÉ TRINDADE
Prefeito Municipal
Em Exercício

Centro Administrativo, Morro dos Ventos – bairro Beira Rio II - Parauapebas – PA.
CEP.: 68515-000 Fone: 94 3346-2141 E-mail pmp@parauapebas.pa.gov.br

PROJETO DE LEI Nº _____/2021.

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 4.940, DE 24 DE MARÇO DE 2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 4.940, de 24 de março de 2021.

Art. 2º Os empréstimos concedidos com base na Lei Municipal nº 4.940, de 24 de março de 2021, permanecem regidos por suas disposições, no que couber.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas, 18 de junho de 2021.

JOAO JOSE TRINDADE:75362180606 Assinado de forma digital por JOAO JOSE TRINDADE:75362180606 Dados: 2021.06.25 16:52:22 -03'00'

JOÃO JOSÉ TRINDADE
Prefeito Municipal
Em Exercício

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº ____ / 2021.

Exmo. Sr. Presidente e demais Vereadores (as),

Temos a satisfação de enviar a esta Digna Casa Legislativa o Projeto de Lei que revoga a Lei Municipal nº 4.940, de 21 de março de 2021.

O presente Projeto de Lei tem como propósito revogar a Lei Municipal nº 4.940/2021, pois esta tem caráter emergencial e transitório, sendo que o Banco do Povo de Parauapebas atendeu todos seus propósitos antes do fim de sua vigência, que era prevista para 30 de setembro de 2021.

Desse modo, considerando que todas as medidas previstas na Lei foram realizadas, esgotando-se sua aplicabilidade, não existe razão para que permaneça em vigor.

Portanto, para que o Banco do Povo possa a voltar as suas atividades normais e fique disponível para atender novos projetos instituídos pelo Município em benefício da sociedade parauapebense, se faz necessária à revogação da Lei Municipal nº 4.940/2021, a qual já atingiu os seus efeitos desejados.

Em razão disso, solicitamos aos nobres Edis que, por razão de interesse público bastante justificado, aprovem o Projeto de Lei que apresento, contendo as

Centro Administrativo, Morro dos Ventos – bairro Beira Rio II - Parauapebas – PA.
CEP.: 68515-000 Fone: 94 3346-2141 E-mail pmp@parauapebas.pa.gov.br

cláusulas de segurança necessárias nos termos da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno deste Parlamento.

Parauapebas, 18 de junho de 2021.

JOAO JOSE TRINDADE:75362180606 Assinado de forma digital por JOAO JOSE TRINDADE:75362180606 Dados: 2021.06.25 16:53:00 -03'00'

JOÃO JOSÉ TRINDADE
Prefeito Municipal
Em Exercício

Centro Administrativo, Morro dos Ventos – bairro Beira Rio II - Parauapebas – PA.
CEP.: 68515-000 Fone: 94 3346-2141 E-mail pmp@parauapebas.pa.gov.br